

Como comunicar situações de risco:

Pessoalmente, telefonicamente, via email ou via CTT.

Contactos:

Edifício da Central de Camionagem

Rua do Sobreiral, Piso I

3740-257—Sever do Vouga

Tel/Fax: 234 598 247

Telm: 915 260 236

Email: cpcj.sv@gmail.com



Dia de atendimento da CPCJ:
Sexta-Feira das 9h00 às 12h30.

Fora do horário de expediente:

Contacto da GNR: 234 551 225

Emergência Social: 144



Sabia que existe uma comissão de proteção de crianças e jovens no nosso concelho?

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Sever do Vouga

• A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sever do Vouga foi criada através da portaria 998/2003 de 16 de Setembro. A CPCJ é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que tem como objetivo promover os direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo do concelho de Sever do Vouga, garantindo o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

A sua ação estende-se a toda a área do concelho de Sever do Vouga.

Comunicação das situações de perigo por qualquer pessoa

• Qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações de perigo pode comunica-las às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às entidades policiais, às comissões de proteção ou às autoridades judiciárias;

• A **comunicação é obrigatória** para qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem.

Crianças e Jovens em Perigo

Considera-se que a criança ou jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus-tratos físicos, psicológicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetam gravemente a sua segurança ou equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a comportamentos ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Como Funcionam?

Conhecida a situação de perigo, as CPCJ atuam quando não seja possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude intervir de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que a criança ou jovem se encontram.

Na modalidade restrita intervêm nas situações identificadas como de perigo para a criança, procedendo ao respetivo diagnóstico e instrução do processo de promoção e proteção; aplicação de medida, sua execução, acompanhamento e revisão.

Anonimato

Qualquer cidadão, tem o dever de denunciar os casos de violação dos direitos das crianças e jovens, ou quaisquer outras situações que tenha conhecimento e que possam pôr em causa o seu bem-estar.

Ao denunciar à CPCJ qualquer situação relativa a crianças e jovens, poderá solicitar o seu anonimato. As entidades com competência em matéria de infância e juventude, assim como quaisquer serviços públicos, não podem invocar o anonimato nas denúncias, uma vez que cabe a estas também a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo.